

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 9301/2021

Cuida-se de solicitação da Gerência de Material e Patrimônio visando a eventual aquisição de etiquetas (tags) para identificação patrimonial dos bens permanentes do Tribunal específicas para leitura através de sistema RFID, pela modalidade Pregão por sistema de registro de preços visa a possibilitar à Administração deste Tribunal um melhor planejamento orçamentário para a presente contratação.

Às fls. 10/13 foi juntado Documento de Oficialização da Demanda – DOD, donde consta que a almejada aquisição conta com o valor estimado da contratação de R\$ 260.000,00.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, à fl. 15, informou que a aquisição tratada nos autos deverá ser classificada no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, natureza/elemento de despesa 339030 – Material de Consumo.

A Secretaria de Licitações e Contratos acostou aos autos o correspondente Termo de Referência, às fls. 16/29, devidamente ratificado pelo gestor da contratação, à fl. 31.

Com esteio no Parecer nº 144/2022 e Despacho nº 122/2022 da Assessoria Jurídica da Administração (fls. 35/36 e 42), esta Diretoria-Geral, às fls. 43/44, aprovou o Termo de Referência de fls. 16/29, alterado conforme recomendação da AJA, às fls. 45/58.

Realizada a estimativa de custos, a Secretaria de Licitações e Contratos apurou que o valor médio da contratação é da ordem de R\$ 135.730,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais), conforme quadro de fls. 93/95. (doc. 042).

Ressalta-se que, em análise aos autos, verifica-se que a Seção de Compras se empenhou na coleta de orçamentos, solicitando-o a diversas empresas, conforme se infere das consultas/propostas de fls. 60/90.

Nesse contexto, VALIDO a estimativa de custos nº 87/2022 de fls. 93/95 e determino a sua publicidade.

Na sequência, com fundamento na delegação de competência conferida pelo art. 21, V, alínea d “2”, do Regulamento Geral desta Corte, autorizo a instauração de certame licitatório visando à aquisição em apreço, devendo o procedimento transcorrer sob a **modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,

**P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**

Ref.: P. A. Nº 9301/2021

regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, com o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Assim, remeto os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências quanto a publicidade da estimativa de custos e realização do certame.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 28 de junho de 2022.  
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4